



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 808/91

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO
DE DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO PAULO ALMEIDA, Prefeito Municipal de Miranda, Es
tado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar
a denominação das seguintes escolas municipais urbanas de 1º grau, de acordo com o regi-
mento escolar do Departamento de Educação e Cultura do Município :

- I) Escola Municipal Urbana de 1º Grau " Waldemar João
de Souza "
- II) Escola Municipal Urbana de 1º Grau " Leopoldo Barbato"
- III) Escola Municipal Urbana de 1º Grau " Dnª Marlene de
Matos Bossay "
- IV) Escola Municipal Urbana de 1º Grau " Pascoal Bruno "

Artigo 2º - As denominações das escolas municipais cons-
tantes no artigo anterior, passarão a ter as seguintes denominações :

- I) Escola Municipal Urbana de Pré-Escolar e Primeiro
Grau " Waldemar João de Souza "
- II) Escola Municipal Urbana de Pré-Escolar e Primeiro
Grau " Leopoldo Barbato "
- III) Escola Municipal Urbana de Pré-Escolar e Primeiro
Grau " Dnª Marlene de Matos Bossay "

ARQUIVE - SE
EM 25 / 10 / 91

ppz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DO PREFEITO

IV) Escola Municipal Urbana de Pré-Escolar e Primeiro Grau " Pascoal Bruno " .

PARÁGRAFO ÚNICO - A denominação das escolas municipais constantes neste artigo, poderá ser escrita por extenso ou abreviada no termo : E.M.U. P.E. P.G., seguida da denominação dada à escola por extenso.

Artigo 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Leis nºs 722/86 , 745/87 e 763/89, que não venham a conflitar com a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA (MS), 27 DE SETEMBRO DE 1.991.


ROBERTO PAULO ALMEIDA

Prefeito Municipal